



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2164, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual - PPA na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025.

ARIES MARIOTO FERREIRA Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto

Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	03.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub- Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Atividade	2.184	Convênio Secretaria Seg. Pública do Estado São Paulo – Atividade Delegada		
Recurso	01.110	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	80.000,00

Órgão:	11	SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Unidade Executora:	11.02	SETOR DE CULTURA		
Função	13	CULTURA		
Sub- Função	392	Difusão Cultural		
Atividade:	2.196	Recursos Lei 195/2022 – Paulo Gustavo		
Recurso	05.100	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	24.626,39

Parágrafo Único: O Valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo da Unidade Executora 11.02 – Setor de Cultura poderá sofrer variação em decorrência da remuneração de depósitos bancários.

Anulação de Dotação:

Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	03.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub- Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Atividade	2.184	Convênio Secretaria Seg. Pública do Estado São Paulo – Atividade Delegada		
Recurso	01.110	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, e **anulação total de dotação do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 23 de janeiro de 2025.


ARIES MARIOTO FERREIRA
Prefeito Municipal